



Prefeitura Municipal de Jucati

COMPROMISSO COM O POVO

Lei nº 105/2003

EMENTA: Altera o Art. 4º da Lei 61/98, sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do FUNDEF e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI – PE, no uso das atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, estando de acordo com a Lei Federal 9.424/96, e sobretudo pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 10 de outubro de 2003. e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei 61/98, passará a vigorar com a seguinte redação:

As Reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas trimestrais, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer um de seus membros ou pelo Prefeito.

Art. 2º - Esta lei terá efeito retroativo à 1º de Janeiro de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Outubro de 2003.

GERSON HENRIQUE DE MELO
PREFEITO